

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2.215, DE 2023

PROJETO DE LEI Nº 2.215, DE 2023

Institui os Centros Comunitários da Paz - Compaz, em âmbito nacional, e dá outras providencias.

Autor: Deputado PEDRO CAMPOS

Relator: Deputado LUCAS RAMOS

I - VOTO DO RELATOR

Durante a discussão da matéria, foi apresentada uma emenda de Plenário.

A Emenda nº 1 pretende alterar o inciso II do artigo 3º do Projeto de Lei nº 2.215/2023, para substituir a redação que estabelecia "respeito à dignidade da pessoa com deficiência e à não discriminação com base em cor, etnia, nacionalidade, sexo, situação socioeconômica, crença, idade ou quaisquer outras características" por uma nova formulação que prevê "respeito à dignidade da pessoa humana, independentemente de suas condições físicas, étnicas, sociais, culturais, econômicas ou quaisquer outras características".

Consideramos que, em que pese a nobre intenção dos senhores Parlamentares, a emenda apresentada não deverá ser aprovada nesta oportunidade, porquanto seu cerne já foi parcialmente incorporado ao texto do Substitutivo por nós apresentado.

Cabe salientar que, após o diálogo com diversas bancadas, as menções a "orientação sexual" constantes do projeto principal foram



suprimidas e substituídas pela terminologia tecnicamente adotada pelos registros cartoriais.

Ante o exposto, no âmbito das Comissões de Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família somos pela rejeição da Emenda de Plenário.

Na Comissão de Finanças e Tributação, somos pela não implicação sobre as despesas ou receitas públicas da Emenda de Plenário.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Emenda de Plenário.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado LUCAS RAMOS
Relator

